

celebrando, para o efeito, contrato de aquisição destes bens pelo período de três anos, sendo necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. autorizado a assumir um encargo até ao montante de 955.699,80 EUR (novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, relativo à aquisição de reagentes para deteção e monitorização de parâmetros de Imunoquímica, com colocação de equipamentos e consumíveis.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2016: 292.019,38 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;

2017: 318.566,60 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;

2018: 318.566,60 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;

2019: 26.547,22 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E.

3 de maio de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 22 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209566152

Portaria n.º 150/2016

Através da Portaria n.º 516/2015, de 30 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de julho, foi autorizada a assunção de encargos plurianuais decorrentes da aquisição de serviços de confeção e fornecimento de alimentação pelo Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., sendo, no entanto, necessária a alteração da distribuição anual daqueles encargos.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — É alterado o n.º 2 da Portaria n.º 516/2015, de 30 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de julho, que passa a ter a seguinte redação:

«2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, os seguintes valores:

2016 — 956.280,73 EUR, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2017 — 1.043.215,34 EUR, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2018 — 1.043.215,34 EUR, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2019 — 86.934,61 EUR, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.»

2 — A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de maio de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 22 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209566055

DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Comando Operacional da Madeira

Despacho n.º 6397/2016

Subdelegação de competências no chefe do estado-maior do Comando Operacional da Madeira

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro — Código de Procedimento Administrativo — subdelego

no chefe do estado-maior do Comando Operacional da Madeira, o 01266881, coronel de transmissões Rui Manuel Pimenta Couto, a competência para a prática dos atos administrativos enunciados no n.º 1 do Despacho n.º 4656/2016, de 17 de março de 2016, do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66 de 5 de abril de 2016, designadamente:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em reuniões ou outras missões de serviço, com exceção de ações de formação, em território nacional e no estrangeiro, desde que integrados em atividades do Comando Operacional da Madeira (COM) e inseridos em planos aprovados, após a respetiva cabimentação;

b) Autorizar as deslocações de serviço, em território nacional, no âmbito da competência delegada pela alínea anterior, bem como o processamento das respetivas despesas com a deslocação e estada, e o abono das correspondentes ajudas de custo;

c) Autorizar a condução de viaturas afetas ao COM, nos termos do Regulamento de Uso de Viaturas nas Forças Armadas e do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro;

d) Conceder facilidades para estudos e para a prática de atividades desportivas.

2 — Este despacho produz efeitos desde 29 de fevereiro de 2016, ficando por este meio ratificado todos os atos entretanto praticados pelo identificado chefe do estado-maior do Comando Operacional da Madeira, até à presente data, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro — Código de Procedimento Administrativo.

02 de maio de 2016. — O Comandante Operacional da Madeira, *Rui Manuel Carlos Clero*, Major General.

209559746

CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 6398/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete Maria da Conceição Candeias Pão Mole Pereira de Carvalho, assistente técnica do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa.

2 — Para a presente designação foi obtida a concordância a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 14 de abril de 2016.

5 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

22 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Cultura, *Miguel Honrado*.

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome — Maria da Conceição Candeias Pão Mole Pereira de Carvalho
Data de Nascimento — 13 de junho de 1965
Naturalidade — Lisboa

Habilitações Académicas: 12.º Ano

Formação Profissional:

Secretariado, certificado pelo INA Departamento de Administração Pública;

Protocolo, certificado pela COPRAI Direção de Ensino;

Relações Interpessoais, certificado pela CML;

Técnicas de Arquivo, certificado pela CML;

Novos Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações e o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, certificado pela CML;

Regime Jurídico da Função Pública, certificado pela CML;

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças, certificado pela CML;

Regime Jurídico de Fornecimentos de Serviços, certificado pela CML;

Código do Procedimento Administrativo, certificado pela CML;